

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018/2019

PARTE A

Município	Colatina	UF: ES
Plano Municipal de Educação	Lei nº 6270/2015	
Períodos de Avaliação Previstos	2018/2019	
Equipe Técnica	Mônica Pereira Andrade Nascimento e Ruslane Marcelino de Mello Campos Novais	

PARTE B

Metas	Prazo	Estratégias	Ações em 2018	Ações em 2019	Previsões Orçamentárias
Meta 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2016: o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos	3.1 Apoiar a implementação das diretrizes curriculares nacionais do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares contextualizadas estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.024
	Até 2025 elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio	3.2 Participar, em regime de colaboração com o estado e a união, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.109, 2.110, 2.113

	para 85% (oitenta e cinco por cento).	vistas a garantir formação básica comum.			
		3.3 Apoiar no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	Não se aplica
		3.4 Apoiar, em regime de colaboração com estado e governo federal, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	Não se aplica
		3.5 Participar de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA : 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.024
		3.6 Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.024, 2.109, 2.112

		3.7 Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.109
		3.8 Apoiar a estruturação, o fortalecimento, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.110
		3.9 Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.109
		3.10 Participar de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.024, 2.110, 2.113, 2.111, 2.100
		3.11 Apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) da cidade e do campo.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.117, 2.118, 2.110

		3.12 Apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante no campo e na cidade.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	Não se aplica
		3.13 Participar de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de Exclusão.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁ RIAS: 2.110.
		3.14 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	- Apoio às ações dinamizadas pelo Estado.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁ RIAS: 1.024, 2.109, 2.113, 2.243

PARTE C

Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador A	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos										
Vigência	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	89,1%	90,18%	91,26%	92,34%	93,42%	94,5%	95,58%	96,66%	97,74%	98,82%	100%
Meta Executada	80%	82,4%	77,8%	75,1%	75,5%						
Indicador B	Até 2025 elevar a taxa líquida* de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Vigência	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	80,4%	80,86%	81,32%	81,78%	82,24%	82,7%	83,16%	84,62%	84,08%	84,54%	85%
Meta Executada	80,4%	78,7%	77,4%	76,4%	73,4%						

Observações	Para o cálculo do Indicador A, utilizamos a totalidade de alunos matriculados no Ensino Médio no Município de Colatina considerando todas as dependências administrativas e comparada com a população residente no Município de acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010. Para o cálculo das taxas referentes ao Indicador B, utilizamos a totalidade dos alunos matriculados no Ensino Médio no Município de Colatina e destes, qual o percentual estava dentro da etária recomendada no município de Colatina considerando todas as dependências administrativas. *Taxa Líquida de Matrícula: Trata-se de um indicador que tem como objetivo verificar o acesso ao sistema educacional daqueles que se encontram na idade recomendada para cada um dos três níveis. Indica a porcentagem da população que está matriculada no nível adequado a sua faixa etária.
--------------------	---